

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de Abril de 2010



Série

Número 34

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Portaria n.º 27/2010

Mapas do balanço social a enviar pelos serviços e organismos da administração regional autónoma e da administração local sedeada na Região.

Anexo I da Portaria n.º 27/2010, de 29 de Abril (cont.)

Mapas para serviços com mais de 50 trabalhadores
(a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/M, de 10 de Dezembro)

1.10	SAÍDAS (durante o ano)	Dirigente	Carreira de técnico superior	Carreira de assistente técnico	Carreira de assistente operacional	Carreiras e categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreiras Médicas	Carreiras de Enfermagem	Carreiras Docentes	Outros	Total
1.10.1	Com nomeação	H										0
		M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.10.2	Com contrato	H										0
		M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.10.3	Outros	H										0
		M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.10.4	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

1.11	MOTIVO DAS SAÍDAS DOS TRABALHADORES NO MEADOS	Dirigente	Carreira de técnico superior	Carreira de assistente técnico	Carreira de assistente operacional	Carreiras e categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreiras Médicas	Carreiras de Enfermagem	Carreiras Docentes	Outros	Total
1.11.1	Falecimento											0
1.11.2	Exoneração											0
1.11.3	Aposentação											0
1.11.4	Limite de idade											0
1.11.5	Aposentação compulsiva											0
1.11.6	Demissão											0
1.11.7	Mútuo acordo											0
1.11.8	Outros											0
1.11.9	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

1.12	MOTIVO DAS SAÍDAS DOS TRABALHADORES CONTRATADOS	Dirigente	Carreira de técnico superior	Carreira de assistente técnico	Carreira de assistente operacional	Carreiras e categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreiras Médicas	Carreiras de Enfermagem	Carreiras Docentes	Outros	Total
1.12.1	Caducidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.1.1	Falecimento											0
1.12.1.2	Reforma/Aposentação											0
1.12.1.3	Outras causas de caducidade											0
1.12.2	Revogação											0
1.12.3	Resolução											0
1.12.4	Denúncia											0
1.12.5	Outros											0
1.12.6	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

1.13	POSTOS DE TRABALHO NÃO OCUPADOS POR DIFICULDADES DE PROVIMENTO	Carreira/profissão	Número de postos de trabalho
1.13.1	Ausência de autorização pelas entidades competentes		
1.13.2	Não abertura de procedimento		
1.13.3	Impugnação do procedimento		
1.13.4	Outras		

Anexo I da Portaria n.º 27/2010, de 29 de Abril (cont.)

Mapas para serviços com mais de 50 trabalhadores
(a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/M, de 10 de Dezembro)

1.14	ALTERAÇÕES DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO/PROMOÇÕES	Dirigente	Carreira de técnico superior	Carreira de assistente técnico	Carreira de assistente operacional	Carreiras e categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreiras Médicas	Carreiras de Enfermagem	Carreiras Docentes	Outros	Total
1.14.1	Alterações do posicionamento remuneratório	H										0
		M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.14.2	Promoções (carreiras e categorias subsistentes, carreiras e corpos especiais)	H										0
		M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.14.3	TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

1.15	MODALIDADES DE HORÁRIO	Dirigente	Carreira de técnico superior	Carreira de assistente técnico	Carreira de assistente operacional	Carreiras e categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreiras Médicas	Carreiras de Enfermagem	Carreiras Docentes	Outros	Total
1.15.1	Horário rígido											0
1.15.2	Horários flexíveis											0
1.15.3	Horários desfasados											0
1.15.4	Jornada contínua											0
1.15.5	Trabalho por turnos											0
1.15.6	Trabalhador-estudante											0
1.15.7	Assistência a descendentes menores											0
1.15.8	Tempo parcial											0
1.15.9	Isenção de horário											0
1.15.10	Adaptabilidade											0
1.15.11	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

1.16	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, NOCTURNO E EM DIAS DE DESCANSO SEMANAL, COMPLEMENTAR E FERIADOS	Número de horas
1.16.1	Trabalho extraordinário	H
		M
		T
1.16.2	Trabalho extraordinário compensado por duração do período normal de trabalho	H
		M
		T
1.16.3	Trabalho extraordinário compensado por acréscimo do período de férias	H
		M
		T
1.16.4	Trabalho nocturno	H
		M
		T
1.16.5	Em dias de descanso complementar	H
		M
		T
1.16.6	Em dias de descanso semanal	H
		M
		T
1.16.7	Em dias feriados	H
		M
		T

Anexo I da Portaria n.º 27/2010, de 29 de Abril (cont.)

Mapas para serviços com mais de 50 trabalhadores
(a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/M, de 10 de Dezembro)

1.18	HORAS NÃO TRABALHADAS		Dirigente	Carreira de técnico superior	Carreira de assistente técnico	Carreira de assistente operacional	Carreiras e categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreiras Médicas	Carreiras de Enfermagem	Carreiras Docentes	Outros	Total
		H											0
1.18.1	Actividade sindical	M											0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		H											0
1.18.2	Greve	M											0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2	ENCARGOS COM PESSOAL	Valor em euros
2.1	Remuneração base	
2.2	Trabalho extraordinário	
2.3	Trabalho nocturno	
2.4	Trabalho em descanso semanal, complementar e feriados	
2.5	Disponibilidade permanente	
2.6	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
2.7	Risco, penosidade ou insalubridade	
2.8	Fixação na periferia	
2.9	Trabalho por turnos	
2.10	Abono para falhas	
2.11	Participação em reuniões	
2.12	Ajudas de custo	
2.13	Transferências de localidade	
2.14	Representação	
2.15	Secretariado	
2.16	Outros	
2.17	Total	0,00
2.17.1	Leque salarial líquido: <i>Maior remuneração base líquida</i> <i>Menor remuneração base líquida</i>	=

Anexo I da Portaria n.º 27/2010, de 29 de Abril (cont.)

Mapas para serviços com mais de 50 trabalhadores
(a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/M, de 10 de Dezembro)

3.3	ACTIVIDADES DE MEDICINA DO TRABALHO	
3.3.1	Número de exames médicos efectuados	0
3.3.1.1	Exames de admissão	
3.3.1.2	Exames periódicos	
3.3.1.3	Exames ocasionais e complementares	
3.3.1.4	Exames de cessação de funções	
3.3.2	Despesa com a medicina do trabalho (em euros)	
3.3.3	Número de visitas aos postos de trabalho	
3.4	COMISSÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA	
3.4.1	Reuniões anuais de higiene e segurança	
3.4.2	Visitas aos locais de trabalho	
3.5	NÚMERO DE PESSOAS RECOLOCADAS EM RESULTADO DE ACIDENTES DE TRABALHO	
3.6	ACÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA	
3.6.1	Número de acções desenvolvidas	
3.6.2	Número de pessoas abrangidas pelas acções	
3.7	CUSTOS COM A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS	Valor em euros
3.7.1	Encargos de estrutura de medicina do trabalho e segurança no trabalho	
3.7.2	Custos com equipamentos de protecção	
3.7.3	Custos com formação em prevenção de riscos	
3.7.4	Outros custos	

Anexo I da Portaria n.º 27/2010, de 29 de Abril (cont.)

Mapas para serviços com mais de 50 trabalhadores
(a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/M, de 10 de Dezembro)

4	FORMAÇÃO PROFISSIONAL											
	DURAÇÃO DAS AÇÕES	Menos de 30 horas			De 30 a 59 horas			De 60 a 119 horas			120 horas ou mais	
4.1	Número total de ações	0			0			0			0	
4.1.1	Número de ações internas											
4.1.2	Número de ações externas											
	NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO	Dirigente	Carreira técnico superior	Carreira de assistente técnico	Carreira de assistente operacional	Carreiras e categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreiras Médicas	Carreiras de Enfermagem	Carreiras Docentes	Outros	Total
4.2	Número total de participantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.2.1	Número de participantes em ações internas											0
4.2.2	Número de participantes em ações externas											0
4.3	Número total de horas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.3.1	Número de horas em ações internas											0
4.3.2	Número de horas em ações externas											0
4.4	CUSTOS TOTAIS DE FORMAÇÃO	Valor em euros										
4.4.1	Custos em ações internas											
4.4.2	Custos em ações externas											

5	PRESTAÇÕES SOCIAIS	Valor em euros
5.1	Abono de Família para crianças e jovens	
5.2	Bonificação do Abono de Família para crianças e jovens portadores de deficiência	
5.3	Subsídio de educação especial	
5.4	Subsídio mensal vitalício	
5.5	Subsídio de funeral	
5.6	Subsídio de refeição	
5.7	Subsídio por morte	
5.8	Outras	
5.9	PRESTAÇÕES DE AÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR	Valor em euros
5.9.1	Grupos desportivos/casa de pessoal (ou equivalente)	
5.9.2	Refeitórios	
5.9.3	Infantários	
5.9.4	Colónias de férias	
5.9.5	Apoio a estudos	
5.9.6	Adiantamentos e empréstimos	
5.9.7	Outras	

Anexo I da Portaria n.º 27/2010, de 29 de Abril (cont.)

Mapas para serviços com mais de 50 trabalhadores
(a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/M, de 10 de Dezembro)

6	RELAÇÕES PROFISSIONAIS	
6.1	ORGANIZAÇÃO E ACTIVIDADE SINDICAL NO SERVIÇO	
6.1.1	Número de trabalhadores sindicalizados	
6.2	COMISSÕES DE TRABALHADORES	
6.2.1	Número de elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
6.2.2	Número total de votantes	
6.3	DISCIPLINA	
6.3.1	Número de processos transitados do ano anterior	
6.3.2	Número de processos instaurados durante o ano	
6.3.3	Número de processos transitados para o ano seguinte	
6.3.4	Número de processos decididos	0
6.3.4.1	Arquivado	
6.3.4.2	Repreensão escrita	
6.3.4.3	Multa	
6.3.4.4	Suspensão	
6.3.4.5	Demissão ou despedimento por facto imputável ao trabalhador	
6.3.4.6	Cessaçã o da comissão de serviço	

Anexo I da Portaria n.º 27/2010, de 29 de Abril (cont.)

Mapas para serviços com mais de 50 trabalhadores
(a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/M, de 10 de Dezembro)

7	DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA POR CONCELHOS	Dirigente	Carreira de técnico superior	Carreira de assistente técnico	Carreira de assistente operacional	Carreiras e categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreiras Médicas	Carreiras de Enfermagem	Carreiras Docentes	Outros	Total
7.1	Calheta	H										0
		M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.2	Câmara de Lobos	H										0
		M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.3	Funchal	H										0
		M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.4	Machico	H										0
		M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.5	Ponta do Sol	H										0
		M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.6	Porto Moniz	H										0
		M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7	Porto Santo	H										0
		M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.8	Ribeira Brava	H										0
		M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.9	Santa Cruz	H										0
		M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.10	Santana	H										0
		M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.11	S. Vicente	H										0
		M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8	COBERTURA DOS MAPAS DE PESSOAL	Nº de lugares	
		Previstos	Preenchidos
8.1	Dirigente		
8.2	Carreira de técnico superior		
8.3	Carreira de assistente técnico		
8.4	Carreira de assistente operacional		
8.5	Carreiras e categorias subsistentes		
8.6	Carreiras e Corpos especiais		
8.7	Carreiras Médicas		
8.8	Carreiras de Enfermagem		
8.9	Carreiras Docentes		
8.10	Outras		
8.11	Total	0	0

Anexo II da Portaria n.º 27/2010, de 29 de Abril

Mapas para serviços com menos de 50 trabalhadores
(a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/M, de 10 de Dezembro)

1	RECURSOS HUMANOS	Dirigente	Carreira de técnico superior	Carreira de assistente técnico	Carreira de assistente operacional	Carreiras e categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreiras Médicas	Carreiras de Enfermagem	Carreiras Docentes	Outros	Total
		H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1	Total efectivos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		H										0
1.1.1	Nomeação	M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		H										0
1.1.2	Contrato por tempo indeterminado	M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		H										0
1.1.3	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto	M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		H										0
1.1.4	Outros	M										0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.5	Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

1.2	ESTRUTURA ETÁRIA (em 31 de Dezembro)	Homens	Mulheres	Total
	Até 18 anos			0
	18-24			0
	25-29			0
	30-34			0
	35-39			0
	40-44			0
	45-49			0
	50-54			0
	55-59			0
	60-64			0
	65-69			0
	70 e mais			0

Anexo II da Portaria n.º 27/2010, de 29 de Abril (cont.)

Mapas para serviços com menos de 50 trabalhadores
(a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/M, de 10 de Dezembro)

1.3	ESTRUTURA ANTIGUIDADES (em 31 de Dezembro)	Homens	Mulheres	Total
	Até 5 anos			0
	5-9			0
	10-14			0
	15-19			0
	20-24			0
	25-29			0
	30-35			0
	Mais de 36			0
1.4	ESTRUTURA HABILITACIONAL (em 31 de Dezembro)	Homens	Mulheres	Total
	Menos de 4 anos de escolaridade			0
	4 anos de escolaridade			0
	6 anos de escolaridade			0
	9 anos de escolaridade			0
	11 anos de escolaridade			0
	12 anos de escolaridade			0
	Bacharelato ou curso médio			0
	Licenciatura			0
	Mestrado			0
	Doutoramento			0

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)